



Concurso de Ideias de Inovação Social CIS-M

Regulamento

Preâmbulo

Para gerar um desenvolvimento sustentável de uma cultura de inovação social nos municípios, deve-se encorajar o público em geral a “pensar social”.

Como as questões sociais nos diferentes municípios da AMP são muito similares, vale a pena pensar de forma colaborativa e criativa sobre ideias/ soluções inovadoras e potenciais de resolver ou abordar questões sociais e partilhar a experiência comum, com a esperança de levar a inovação social a um nível totalmente novo de colaboração.

O concurso de ideias de inovação social CIS-M aplica um mecanismo simples para envolver o público em geral dos municípios a participar no desafio lançado, e em submeter soluções inovadoras concretas e positivas para resolver desafios sociais.

No ano de 2014, 2ª edição do concurso de ideias de inovação social CIS-M, num formato totalmente novo relativamente à 1ª edição, é organizado pela empresa INOVA+ e a Área Metropolitana do Porto, sendo ambas as instituições organizadoras e promotoras deste concurso, doravante denominadas neste regulamento por “Organização”.

Artigo 1º Objectivos

São objectivos do concurso de ideias de inovação social CIS-M:

- a) Desafiar indivíduos de todas as áreas do conhecimento com ideias, criatividade e competências empreendedoras a começar a pensar também como podem resolver os complexos desafios da nossa sociedade;
- b) Apoiar na criatividade e no espírito empreendedor para que ideias com potencial na resolução de problemas sociais sejam premiadas e possam ser transformadas em empresas sociais que fazem a diferença;
- c) Aplicar um mecanismo simples para envolver o público em geral dos municípios a participar no desafio lançado, e em submeter soluções inovadoras concretas e positivas para resolver os desafios sociais;
- d) Promover uma cultura de inovação social nos municípios e capacitar as pessoas para desenvolver as suas ideias de forma sustentável;
- e) Promover a divulgação institucional do Centro de Inovação Social – CIS-M e os seus dois Pólos de interface: Incubadora Sanjotec e Incubadora Fábrica de Santo Tyrso.

Artigo 2º Elegibilidade

1. São admitidos a concurso pessoas singulares, que sejam pertencentes à Área Metropolitana do Porto, nomeadamente, Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, St Maria da Feira, Santo Tirso, S. João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, concorrendo individualmente ou em equipa até a um máximo de 4 (quatro) elementos.
2. O Concurso de ideias de inovação social CIS-M permite a candidatura em equipa bastando que pelo menos um elemento pertença a um dos municípios da AMP, que deverá ser o promotor principal ou líder da equipa.

3. As candidaturas admitidas ao concurso de ideias de inovação social CIS-M deverão apresentar uma ideia, sem prejuízo do número a seguir, que seja inovadora e criativa para resolver problemas sociais, com elevado potencial para o desenvolvimento de uma empresa social.
4. As candidaturas admitidas ao concurso de ideias de inovação social CIS-M poderão também ser empresas já criadas com menos de 3 anos de existência.
5. Não é elegível a inscrição de projectos ou negócios que sejam provenientes de empresas, associações, ou outras entidades que tenham sido legalmente constituídas há mais de 3 anos.
6. As ideias concorrentes deverão ser originais, sendo os seus promotores responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria.
7. Não são elegíveis candidaturas submetidas após a data limite estipulada pelo Edital do Concurso.

Artigo 3º

Fases do concurso

1. Os concorrentes admitidos serão selecionados/ avaliados através de duas etapas de avaliação, particularmente:
 - a) Fase 1 Seleção, constituída por um painel de peritos, que selecionará as 10 (dez) candidaturas, a passar à Fase intermédia do prémio de Capacitação, mediante a avaliação do formulário de candidatura submetido a concurso;
 - b) Fase 2 Capacitação, as 10 ideias selecionadas na Fase 1 serão premiadas para participar no Campus de Inovação Social com uma forte componente de mentoring de alguns dos melhores empreendedores sociais que irão ajudar a desenvolver a ideia. Será pedido nesta fase que os concorrentes trabalhem o plano de negócio e a apresentação da ideia em 10 min. em formato “Elevator Pitch”. Nesta fase, as ideias serão muito mais detalhadas.
 - c) Fase 3 Final, qualidade de apresentação da ideia em formato “Elevator Pitch”, constituída pela sessão oficial do concurso de ideias de inovação social CIS-M, no âmbito do qual o júri do concurso, presidido por um membro dos Pólos de interface do CIS-M, decidirá os três vencedores do concurso.

Artigo 4º

Painel de Júri

1. O painel de júri será escolhido pela Organização do concurso de ideias de inovação social CIS-M;
2. O painel de júri avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 6º do presente regulamento.
3. No decurso da fase final, sessão oficial, o júri decidirá de entre as 10 candidaturas selecionadas quais as vencedoras e tornará essa decisão pública.
4. Das decisões do painel de júri não cabe recurso.

Artigo 5º

Formalização da candidatura

1. A formalização da candidatura implica o preenchimento do formulário de candidatura, de acordo com as indicações constantes na página de internet do mesmo, em www.cis-m.org
2. A Organização do Concurso reserva para si o direito de solicitar aos concorrentes esclarecimentos complementares caso seja necessário aferir a elegibilidade das candidaturas.
3. O período de apresentação de candidaturas será publicado no Edital do concurso disponível em: www.cis-m.org

Artigo 6º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas a concurso serão analisadas pela Organização de forma a apurar a sua elegibilidade de acordo com os parâmetros definidos no artigo 2º do presente regulamento.
2. A avaliação das candidaturas elegíveis cumprirá as etapas descritas no artigo 3º do presente regulamento.
3. Cada candidatura será avaliada por um painel de júri, nas fases Seleção e Final. Os membros desse painel de júri atribuirão a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados, nota de 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco) pontos, de acordo com a grelha de avaliação e critérios de ponderação que constam como documento que se junta como Anexo I ao presente regulamento, dele fazendo parte integrante.
4. Na fase Seleção, o painel de júri avaliará a ideia a concurso, composta pelo formulário de candidatura.
5. Das 10 (dez) ideias finalistas, apuradas na fase seleção, são premiadas com o prémio de capacitação a ter lugar no Campus de Inovação Social, em data a anunciar no edital do concurso. A participação das ideias no Campus de Inovação social é obrigatória, sob pena de exclusão.
6. Na fase Final, a ter lugar na sessão oficial, as 10 (dez) ideias finalistas da fase Seleção, farão uma apresentação em formato “Elevator Pitch” da respectiva ideia ao painel de júri. A apresentação será feita em português, não devendo exceder 10 (dez) minutos. Serão adicionados 3 (três) minutos para perguntas por parte do painel de jurados. Os concorrentes poderão usar equipamento de projeção multimédia, que estará disponível no local da sessão.
7. Os critérios de avaliação que o júri irá usar serão os que constam da tabela incluída no Anexo I deste regulamento.
8. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias caberá ao presidente do Júri.

Artigo 7º

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios aos vencedores do Concurso de Ideias de Inovação Social CIS-M:
 - a) Os vencedores receberão um apoio pecuniário e em serviços de incubação e *mentoring* no valor global de € 15.000;
 - b) Prémio em serviços de incubação e mentoring;
 - c) Prémio em serviços de mentoring

Os prémios devem ser aplicados na concretização das ideias de negócio e usufruídos durante o ano civil do Concurso, sob pena de perda dos respectivos prémios.

Artigo 8º

Disposições gerais

1. A participação no Concurso de Ideias de Inovação Social CIS-M envolve a aceitação integral deste regulamento e do respetivo Edital do Concurso.
2. A Organização do Concurso de Ideias de Inovação Social reserva-se o direito de, por motivos de força maior, modificar o presente regulamento.

Anexo I

Os elementos do júri avaliarão as ideias de inovação social a concurso de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Critérios específicos de avaliação:

- Problema social – oportunidade/ necessidade;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Execução / Competências – RH
- Impacto social
- Pitch final

Fase Seleção

Critérios do painel de júri	Pontuação	Ponderação
Identificação do problema social/ necessidade existente	(1, 3, 5)	20%
Grau de inovação e originalidade	(1, 3, 5)	20%
Viabilidade de sustentabilidade	(1, 3, 5)	20%
Capacidade de execução – adequação dos recursos humanos	(1, 3, 5)	20%
Potencial de impacto social	(1, 3, 5)	20%

Fase Final – Sessão Oficial

Critérios do painel de júri	Pontuação	Ponderação
Da ideia		
Identificação do problema social/ necessidade existente	(1, 3, 5)	15%
Grau de inovação e originalidade	(1, 3, 5)	15%
Viabilidade de sustentabilidade	(1, 3, 5)	15%
Potencial de impacto social	(1, 3, 5)	15%
Do(s) Promotore(s)		
Competências-chave	(1, 3, 5)	10%
Capacidade de execução – adequação dos recursos humanos	(1, 3, 5)	20%
Qualidade de apresentação	(1, 3, 5)	10%